



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

LEI Nº 1.242, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 e exercícios anteriores e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.232,23 (vinte e oito mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 5023- INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS

ATIVIDADE – 3038 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO ENSINO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE: 200 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDO: R\$ 24.662,78

REDUZIDO DOTAÇÃO: 160

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 5023- INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS

ATIVIDADE – 3038 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO ENSINO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE: 216 – Contribuição de intervenção de domínio econômico – CIDE

SALDO: R\$ 3.569,45

REDUZIDO DOTAÇÃO: 160

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em 31 de dezembro de 2016, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 07 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

ANEXO – ÚNICO
LEI Nº1.242 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Baseado no art. 43, §2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

BANCO	FONTE	SALDO 31/12/2016	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
AG. 2194-6 C/C 41.003-9	100	R\$ 7.694,86	R\$ 0,00	R\$7.694,86
AG. 2194-6 Banco do Brasil C/C 10.450-7	100	R\$16.967,60	R\$ 0,00	R\$16.967,60
AG. 2194-6 Banco do Brasil C/C 10.450-7	200	R\$ 0,32	R\$ 0,00	R\$ 0,32
AG. 2194-6 Banco do Brasil C/C 10.817-0	116	R\$ 3.569,35	R\$ 0,00	R\$ 3.569,35
AG. 2194-6 Banco do Brasil C/C 10.817-0	216	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,10
VALOR TOTAL		R\$ 28.232,23	R\$ 0,00	R\$ 28,232,23

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 07 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

RegivaniCampanhariFulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Maria Gabriela T. de Oliveira
Secretária de Administração

